

## PROJETO DE LEI Nº 950, DE 12 DE MAIO DE 2026

**“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.542, de 26 de fevereiro de 2026, para ampliar o número de vagas do cargo de Condutor de Ambulância no Quadro de Pessoal Permanente do Município de São Lourenço da Serra, e dá outras providências.”**

**FELIPE GEFERSON SEME AMED**, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**ARTIGO. 1º** O art. 1º da Lei Municipal nº 1.542, de 26 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado, no Quadro de Pessoal Permanente do Município, o cargo público de Condutor de Ambulância, com a criação de 26 (vinte e seis) vagas, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, classificado como profissional de saúde para todos os fins de direito, nos termos da Lei Federal nº 15.250/2025." (NR)

**ARTIGO. 2º** – O *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 1.542, de 26 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se inalterados os seus incisos e parágrafos:

"Art. 2º - Fica autorizada a transformação de até 26 (vinte e seis) cargos ocupados de Motorista, Motorista I e Motorista II em cargos de Condutor de Ambulância, exclusivamente para os servidores que preenchem, cumulativamente, os seguintes requisitos: [...]" (NR)

**ARTIGO. 3º** O *caput* do art. 3º da Lei Municipal nº 1.542, de 26 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se inalterados os seus incisos e parágrafos:

"Art. 3º - O reenquadramento previsto no Art. 2º é facultativo, devendo o servidor interessado protocolar requerimento formal no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de promulgação da Lei Municipal nº 1.542." (NR)

**ARTIGO. 4º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

**ARTIGO. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 12 de maio de 2026.

**FELIPE GEFERSON SEME AMED**

**Prefeito Municipal**

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 950/2026**

Encaminhamos à elevada apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que visa alterar a Lei Municipal nº 1.542, de 26 de fevereiro de 2026, com o escopo de ampliar o número de vagas do cargo de "Condutor de Ambulância" de 12 (doze) para 26 (vinte e seis).

A ampliação justifica-se pela imperiosa necessidade de adequar o quadro de pessoal às demandas crescentes da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade, a eficiência e a segurança no Atendimento Pré-Hospitalar (APH) e no transporte de pacientes do município. O reenquadramento permanece facultativo e adstrito aos rigorosos critérios já estipulados pela legislação vigente, assegurando plena segurança jurídica ao ato.

Diante da relevância da matéria para a saúde pública municipal, solicitamos a tramitação e aprovação do presente projeto.

São Lourenço da Serra, 12 de maio de 2026.

**FELIPE GEFERSON SEME AMED**

**Prefeito Municipal**